



CIRCULAR GERAL Nº 2
26 de Setembro 2017

RECENSEAMENTO ÉPOCA DESPORTIVA 2018

1. INSTALAÇÃO DO RECPOM

O RecPom 2018 é a aplicação para realizar o recenseamento. Funciona em PCs, Portáteis ou Tablets com Windows. Instale o RecPom 2018 através do CD fornecido pela FPC ou através de descarga do site da FPC na Internet. Siga as instruções apresentadas no ecrã durante a instalação. Se necessário, reinicie o computador no final da instalação.

2. PROCEDIMENTOS INICIAIS

Antes de iniciar o recenseamento, verifique se o leitor de código de barras se encontra a funcionar correctamente. Abra uma aplicação de escrita (por exemplo, bloco de notas ou Word) e teste o leitor com um ou mais títulos de propriedade. Se o leitor não funcionar ou o número do título não aparecer na aplicação, contacte os serviços de assistência.

Ao entrar na aplicação RecPom, utilize a letra A como nome de utilizador (pré-preenchido). Deixe a palavra-passe/password em branco. Caso existam vários utilizadores na colectividade, sugerimos que cada um use uma letra diferente. Ao iniciar o RecPom pela primeira vez, deverá indicar o número federativo da colectividade em causa.

3. RECENSEAMENTO

Use o botão Recenseamento para recensar os sócios e respectivos pombos. O processo é assistido pela aplicação, leia com atenção as instruções apresentadas no ecrã e proceda conforme indicado.

A designação dos pombos que compõem cada equipa desportiva será feita online, pelo que no RecPom apenas será feito o recenseamento da propriedade dos pombos.

Algumas situações a ter em conta:

- **Prazo:** O recenseamento tem obrigatoriamente de dar entrada na FPC até ao dia 31 de Outubro de 2017. No caso dos borrachos (anilha de 2018) o recenseamento efectua-se a partir do mês de Janeiro de 2018, não estando sujeito ao pagamento de qualquer das taxas previstas nesta circular.
- **Local:** O recenseamento tem obrigatoriamente de ser efectuado numa das coletividades mais próximas do pombal e sempre no âmbito da Associação Distrital onde o pombal está implantado.
- **Modo:** Só poderão ser recenseados pombos através dos títulos de propriedade ou 2as vias.
- **Sócios novos:** Escolha a opção correspondente no assistente de recenseamento. Os sócios novos terão um número temporário que se inicia em 90000. Após tratamento na FPC, estes sócios receberão um número definitivo.



Federação Portuguesa de Columbofilia

Membro oficial da Federação Columbófila Internacional
Pessoa Colectiva de Utilidade Pública Desportiva

Contr. 500921784

- **Sociedades (sócios colectivos):** Deverá efectuar primeiro o recenseamento dos sócios individuais que constituem a sociedade e só depois o recenseamento da sociedade, indicando os sócios constituintes. Tanto os sócios individuais como a sociedade poderão ter pombos recenseados em seu nome. A emissão da Licença Desportiva do sócio colectivo tem o custo de 12 € que acresce ao valor das licenças e seguros desportivos dos sócios individuais que o constituem.
- **As designações figurativas** (por ex. Os Ases Voadores) são admitidas, contudo pagarão 12 Euros correspondente à emissão da respetiva licença, estando isentos do pagamento de seguro desportivo. Individualmente os sócios que compõem a designação figurativa têm de pagar a respetiva licença desportiva e o seguro desportivo.
- **Equipas:** Caso o sócio pretenda constituir várias equipas desportivas, terá de ser utilizada uma licença desportiva para cada uma, utilizando sufixos A, B, C, etc. (por exemplo Manuel Santos A, Manuel Santos B, Manuel Santos C, etc.). Em cada licença deverão ser recenseados os pombos que irão constituir a equipa. Poderão ser feitas transferências de pombos entre estas equipas até 16 de Fevereiro de 2018 sem qualquer custo adicional.
- **Dados Pessoais:** Para além da obrigatoriedade legal é de fundamental interesse para o columbófilo incluir de forma certa, completa e atualizada o nome, o endereço postal, contactos telefónicos, n.º do BI ou cartão de cidadão, data de nascimento e e-mail.
- **Segundas Vias:** Deve recensear as segundas vias utilizando todos os dígitos e letras constantes no título. Por exemplo, 123456701.B (sem barra de ano e com um ponto a separar o número da anilha do número de via). Caso a segunda via não tenha uma letra, por favor entre em contacto com os serviços de assistência.
- **Pombos Estrangeiros:** Com exceção dos pombos cuja numeração apresenta um formato idêntico ao português, os restantes pombos estrangeiros devem ser recenseados conforme a numeração se apresenta nos títulos de propriedade colocando o ano no final. Não devem considerar as letras que identificam o país. Exemplos: GB (Inglaterra), CH (Suíça), DV (Alemanha), NL (Holanda), o país deverá ser indicado através dos códigos constantes no programa de recenseamento.
- **Transferências:** Apenas são consideradas transferências a transição de um ou mais pombos já recenseados de uma equipa para outra quando os sócios componentes da equipa são os mesmos.
- **Adicionais:** São considerados adicionais ao recenseamento sempre que são acrescentados novos pombos ao recenseamento após a data de 31 de Outubro de 2016.
Para efeitos de Cadastro: os pombos poderão ser adicionados/recenseados em qualquer altura do ano.
Para efeitos Desportivos: os pombos apenas poderão ser adicionados ao recenseamento no período compreendido entre 1 de Novembro de 2017 e 16 de Fevereiro de 2018.
Nota: Se pretende concorrer com os pombos que adicionou não esqueça de proceder à sua designação até ao dia 19 de Fevereiro.



4. CONTACTOS DOS SÓCIOS E DELEGADO DA COLECTIVIDADE

A FPC irá manter a utilização de mensagens SMS para emitir alertas aos sócios e colectividades relativos ao recenseamento, perdidos e achados e outras informações úteis. Por essa razão, em cada sócio deverá indicar um número de telemóvel correcto e, opcionalmente, um endereço de email (que será usado em complemento ao SMS).

De igual forma, a colectividade deverá indicar um delegado, um número de telemóvel (que poderá ser do delegado ou da colectividade) e, opcionalmente, um endereço de email para receber alertas electrónicos. Use o botão "Delegado" para preencher esta informação.

5. ENVIO DOS DADOS PARA A FPC

Quando o recenseamento estiver concluído, pode enviar os dados para a FPC por Internet através do botão "Enviar por Internet". Esta é a forma de envio preferencial, devido à sua rapidez e segurança.

Se não tiver acesso à Internet na colectividade, pode efetuar o envio dos dados para um dispositivo (por exemplo disquete, memória USB ou disco externo) através da opção "Exportar Ficheiro de Recenseamento" no menu "Dados". Envie depois esse dispositivo à FPC ou, em alternativa, use-o para transportar os dados até um computador com acesso à Internet, podendo depois enviar o Ficheiro de Recenseamento pelo email geral@fpcolumbofilia.pt ou através do Portal do Columbófilo.

6. VALORES A PAGAR À FPC

- Quota federativa 2018

A quota federativa tem uma **componente fixa** e uma **componente variável** de acordo com o número de pombos designados para concorrer na campanha.

QUOTA FEDERATIVA 2018				
Valor Quota Federativa Fixa			Valor Quota Federativa Variável	
Licença Desportiva	Seguro	Total	Nº de pombos designados para concorrer	Valor por pombo
12 €	3 €	15 €	Até 75 pombos	Gratuito
			76 a 130 pombos	0,05 € por pombo

- Adicionais ao Recenseamento:

Valor Fixo	Valor por pombo adicionado
5 Euros	1 Euro

- Segundas Vias

O custo das segundas vias mantém-se em 2 Euros.

O recenseamento das segundas vias após o dia 31 de outubro de 2017 tem o custo equivalente aos adicionais:

Valor Fixo	Valor por pombo adicionado
5 Euros	1 Euro

- Entrega do recenseamento fora de prazo

Para as **coletividades** e **columbófilos** que enviarem o recenseamento à FPC após o dia 31 de Outubro fixou-se uma penalização no valor de 25 €.



7. QUANDO E COMO E PROCEDER AO PAGAMENTO DO RECENSEAMENTO?

A quota federativa fixa e o seguro desportivo devem ser pagos na data de envio dos dados à FPC tendo como prazo máximo o dia 31 de Outubro de 2017.

A quota variável (de acordo com o número de pombos designados para concorrer na campanha de 2018) deverá ser paga logo após terminar o prazo para a designação de pombos.

O pagamento poderá ser efectuado através de:

- **Cheque**
- **Vale Postal**
- **Transferência Bancária**

IBAN PT50001800010020182580752

NIB 001800010020182580752

– Banco Santander Totta, agência Fernão de Magalhães – Coimbra.

No caso de transferência bancária, deverão remeter à FPC comprovativo desta operação.

NOTA IMPORTANTE:

As coletividades que não liquidarem as quotas e respetivos seguros até às datas indicadas, não terão os seus dados de recenseamento (pombos e sócios) disponíveis nem serão integrados no programa de classificações até que efectuem o respectivo pagamento.

8. VALIDAÇÃO DO RECENSEAMENTO

A validação dos dados do recenseamento cabe à FPC. O recenseamento de sócios e pombos considera-se validado com a sua publicação no Portal de Recenseamento onde poderá ser consultado pelas Associações, Coletividades e Sócios federados (apenas nos respetivos âmbitos) através de uma senha de acesso fornecida pela Federação.

9. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA

Caso surjam dificuldades no uso da aplicação RecPom ou dúvidas acerca do recenseamento, por favor contacte os serviços de assistência através das seguintes vias:



Telefone **919 797 156** (questões técnicas)

Telefone **239 853 100** (questões regulamentares)



Email suporte@fpcolumbofilia.pt (questões técnicas)

Email geral@fpcolumbofilia.pt (questões regulamentares)

A Direção